

De autoria do vereador Walden Vargas
Cria a Reserva Benedito dos Pocos da Ja-
gua Duente, dentro do Patrimônio do Mu-
nicipio de Barra do Garças. - 16/

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, faz saber que a
Câmara Municipal decrete e eu sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica criado no Patrimônio da cidade de Barra do Gar-
ças, Estado de Mato Grosso, uma reserva, terrenos dos pocos de Ja-
gua Duente existente dentro do referido patrimônio para fins
de Utilidade Pública.

Art 2º - A área reservada será de 200 Ha. (Duzentos Hectares) den-
tro dos seguintes limites:

Partindo da passagem da Estrada Cavaleira que vai a Ja-
guaiçama, por esta abaixo 500 metros, daí margeando o Corrego
Jagua Duente abaixo até ao Jaguaia, por este acima passan-
do pela foz da Jagua Duente até 500mts, num ponto conveniente, e
deste finalmente até a estrada Cavaleira e por esta até sua passagem
na Jagua Duente ponto da partida.

Art 3º - Fica reservado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças
o direito de explorar, ou Arrendar os pocos de Jagua Duente a firmas,
médias ou sociedades sem aprovação da Câmara Municipal.

Art 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 30 de Dezembro de 1954

Raymundo Ribeiro Belo
Prefeito

Baria Rosário Peres Vargas
secretário